

## **DECRETO N° 10719 DE 15 DE MARÇO DE 2000**

### **Prorroga a Comissão Municipal de Atualização do Cadastro de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Fortaleza, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XI e XII e XXXII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a necessidade de complementar a atualização do cadastro de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em virtude do grande número de novas informações a serem cadastradas; DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 11.01.2000, o prazo a que se refere o art. 4º do Decreto n° 10.683 de 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2000.

**PAÇO MUNICIPAL em 15 de março de 2000.**  
**Juraci Vieira de Magalhães**  
**PREFEITO DE FORTALEZA.**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 22.03.2000**